



LEI Nº. 223/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Reestruturação do Anexo V da Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu REINALDO PINHEIRO DA SILVA, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado na forma de Reestruturação do anexo V, da Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e especial o Anexo V da Lei Municipal nº. 097/2010.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13de setembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIRADOR

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO V da LEI MUNICIPAL Nº 097/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	781,09	804,52	828,66	853,52	879,12	905,50	932,66	960,64	989,46	1.019,14	1.049,72	1.081,21	1.113,65	1.147,05	1.181,47	1.216,91	1.253,42	1.291,02
II	818,86	843,43	868,73	894,79	921,63	949,28	977,76	1.007,09	1.037,31	1.068,43	1.100,48	1.133,49	1.167,50	1.202,52	1.238,60	1.275,76	1.314,03	1.353,45
III	899,31	926,29	954,08	982,70	1.012,18	1.042,54	1.073,82	1.106,03	1.139,22	1.173,39	1.208,59	1.244,85	1.282,20	1.320,66	1.360,28	1.401,09	1.443,12	1.486,42
IV	1.018,55	1.049,10	1.080,57	1.112,99	1.146,38	1.180,77	1.216,20	1.252,68	1.290,26	1.328,97	1.368,84	1.409,91	1.452,20	1.495,77	1.540,64	1.586,86	1.634,47	1.683,50
V	1.050,16	1.081,67	1.114,12	1.147,54	1.181,97	1.217,43	1.253,95	1.291,57	1.330,32	1.370,22	1.411,33	1.453,67	1.497,28	1.542,20	1.588,47	1.636,12	1.685,20	1.735,76
VI	1.097,67	1.130,60	1.164,52	1.199,46	1.235,44	1.272,50	1.310,68	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44	1.814,29
VII	1.258,20	1.295,94	1.334,82	1.374,87	1.416,11	1.458,60	1.502,35	1.547,42	1.593,85	1.641,66	1.690,91	1.741,64	1.793,89	1.847,71	1.903,14	1.960,23	2.019,04	2.079,61



PREFEITURA DE MIRADOR

VIII	XI	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
1.298,95	1.497,39	1.599,32	1.857,23	2.450,94	2.500,12	2.859,95	3.482,47
1.337,92	1.542,32	1.647,30	1.912,95	2.524,47	2.575,12	2.945,75	3.586,95
1.378,06	1.588,58	1.696,72	1.970,34	2.600,20	2.652,37	3.034,13	3.694,56
1.419,40	1.636,24	1.747,62	2.029,45	2.678,21	2.731,95	3.125,15	3.805,39
1.461,99	1.685,33	1.800,05	2.090,33	2.758,55	2.813,90	3.218,90	3.919,55
1.505,84	1.735,89	1.854,05	2.153,04	2.841,31	2.898,32	3.315,47	4.037,14
1.551,02	1.787,97	1.909,68	2.217,63	2.926,55	2.985,27	3.414,94	4.158,26
1.597,55	1.841,60	1.966,97	2.284,16	3.014,35	3.074,83	3.517,38	4.283,00
1.645,48	1.896,85	2.025,97	2.352,68	3.104,78	3.167,07	3.622,90	4.411,49
1.694,84	1.953,76	2.086,75	2.423,27	3.197,92	3.262,09	3.731,59	4.543,84
1.745,69	2.012,37	2.149,36	2.495,96	3.293,86	3.359,95	3.843,54	4.680,15
1.798,06	2.072,74	2.213,84	2.570,84	3.392,67	3.460,75	3.958,85	4.820,56
1.852,00	2.134,92	2.280,25	2.647,97	3.494,45	3.564,57	4.077,61	4.965,17
1.907,56	2.198,97	2.348,66	2.727,41	3.599,29	3.671,51	4.199,94	5.114,13
1.964,79	2.264,94	2.419,12	2.809,23	3.707,27	3.781,65	4.325,94	5.267,55
2.023,73	2.332,89	2.491,69	2.893,51	3.818,48	3.895,10	4.455,72	5.425,58
2.084,44	2.402,88	2.566,44	2.980,31	3.933,04	4.011,95	4.589,39	5.588,35
2.146,97	2.474,96	2.643,44	3.069,72	4.051,03	4.132,31	4.727,07	5.756,00



PREFEITURA DE MIRADOR

XVI	4.138,84	4.263,01	4.390,90	4.522,62	4.658,30	4.798,05	4.941,99	5.090,25	5.242,96	5.400,25	5.562,26	5.729,12	5.901,00	6.078,03	6.260,37	6.448,18	6.641,63	6.840,87
XVII	7.236,78	7.453,88	7.677,50	7.907,82	8.145,06	8.389,41	8.641,09	8.900,33	9.167,34	9.442,36	9.725,63	10.017,39	10.317,92	10.627,45	10.946,28	11.274,67	11.612,91	11.961,29

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal